

Id:0F8BD311A1031B63



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

**CONTRATADA:** FRANCISCO ARAUJO SOUSA-EPP, inscrita no CNPJ nº 41.462.964/0001-39, com sede na Rua Ângelo Torres nº s/n, Bairro: centro, na cidade de Floresta do Piauí-PI, CEP: 64.563-000, representada pelo seu representante Legal Sr. Francisco Araújo Sousa, portador do CPF nº 055.506.793-96.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, serviços técnicos de manutenção e reposição de peças em geral em computadores, impressoras, nobreak, estabilizador, xerocadoras, datasshow e aparelho de fax, para a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais do município de Floresta do Piauí-PI.

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/CMS/ISS/IPVA/IPTU/IFI/FMS/FNS/PAB/FUS/FNAS/FMAS/SCFV/CRAS/FUNDEB/QSE/PD/DE/Custeio/Cofinanciamento e outras arrecadações.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 47.372,50 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2022 a 04/05/2023.

Floresta do Piauí-PI, 02 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa  
Presidente da CPL

Id:10EF1889FE8D1F9F



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 067/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 067/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da limpeza públicos do Município de Floresta do Piauí-PI. Recebimento das Propostas até: 18:00 horas do dia 24/05/2022; Abertura da Sessão: às 08:30 horas do dia 25/05/2022 e Início da Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia: 25/05/2022. Formalização de Consultas: até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Local do Evento e Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, Rua Rufino Raimundo Torres, S/N Centro – Floresta do Piauí-PI: Forma do Procedimento: Eletrônica; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) Conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos: Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3463-0068, email: [florestadopiaui@gmail.com](mailto:florestadopiaui@gmail.com) e [prefeiturfloresta@hotmail.com](mailto:prefeiturfloresta@hotmail.com); Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município. E-mail, problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site "Licitações-e": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500, Demais Localidades: Tel.: 0800- 7290500.

Floresta do Piauí-PI, 09 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa  
Pregoeiro Oficial

Id:0471A74EB4B31E6C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI  
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90  
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO -  
FARTURA DO PIAUÍ  
CEP: 64788-000 - e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

LEI Nº 129 / 2022 - FARTURA DO PIAUÍ/PI, 09 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área ideal tendo Área: 00.46,72ha (quarenta e seis ares e sessenta e dois centiares), correspondente a 4.672,00m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados), de propriedade do espólio de João Campos Braga, CPF nº 023.773.303-04, localizada na Avenida São Raimundo, Bairro São João, na cidade de Fartura do Piauí/PI. Matriculado no Registro de Imóveis sob o 18.716, fls, 255 do livro de Transcrição das Transmissões Livro 3L. Cartório de Imóveis da cidade de São Raimundo Nonato/PI.

**Parágrafo Primeiro** - A área decretada de utilidade tem as seguintes medidas e confrontações:

I - Começa o perímetro desta área de terra, na divisa com a Avenida São Raimundo, no Vértice - 01 ao 02, com azimute de 192º16'00" medindo 75,00 metros, daí passa a dividir com a Rua Projetada, no Vértice - 02 ao 03, com azimute de 277º44'00" medindo 62,2933 metros, daí passa a dividir com Rua Projetada, no Vértice - 03 ao 04, com azimute de 12º43'00" medindo 75,00 metros, daí passa a dividir com Rua Projetada, no Vértice - 04 ao 01, azimute de 98º38'00" medindo 62,2933 metros, fechando o polígono, com um perímetro de 275,2263 metros lineares e uma área de 0,4672 hectares ou 4.672 metros quadrados. Coordenadas UTM: 01 (E - 0742846.00; N - 8951814.00); 02 (E - 0742826.00; N - 8951749.00) 03 (E - 0742761.00; N - 8951749.00) 04 (E - 0742781.00; N - 8951824.00).

**Parágrafo Segundo** - O valor da aquisição do imóvel a que se refere o "caput" deste artigo é de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais) conforme laudo de avaliação (anexo).

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento do valor a que se refere o § 2º deste artigo, será efetuado no ato da assinatura da escritura pública se amigável ou, através depósito judicial.

**Art. 2º** - A área descrita na presente Lei fica afetada para fins de instalação da Creche Municipal Pro infância Tipo A.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, 09 de MAIO de 2022.

*Orlando Costa Campinho Braga*  
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL